

Edital de Patrocínio de Projetos 2027_



Conexão
Coloplast



Coloplast

Edital de Patrocínio de Projetos 2027_

Edital de Patrocínio para Associações de Pacientes que destinam seus trabalhos a usuários de estomia e continência

A Coloplast torna pública a abertura do Programa de Patrocínios dentro do Conexão Coloplast e define o processo seletivo para o ano de 2027, de acordo com os termos deste Edital e fomenta iniciativas alinhadas à sua missão:

“Tornar melhor a vida de pessoas com necessidades íntimas de saúde”

O **Conexão Coloplast** é o programa criado para fortalecer a relação entre a Coloplast e associações parceiras em todo o Brasil. Seu propósito é incentivar iniciativas inovadoras, compartilhar histórias de sucesso e promover a troca de experiências e contatos, formando uma rede colaborativa que impulsiona qualidade de vida e gera impacto social positivo.

O presente edital preconiza oportunidades voltadas ao desenvolvimento institucional de organizações da sociedade civil, realização de projetos sociais, para fins de educação, informação, pesquisas e ações de saúde e esportivas e fomento em Políticas Públicas e destina-se exclusivamente às inscrições de propostas/projetos de associações de pacientes.

Trata-se de processo seletivo com envio exclusivo dos projetos de associações de pacientes a partir do dia **13 de julho** e encerramento no dia **25 de setembro de 2026**.

Objetivo do Programa:

O Programa de Patrocínios visa selecionar, por meio de chamada pública, projetos a serem apoiados pela Coloplast no ano fiscal de 2026/2027, com avaliação realizada pelo Comitê Interno sob responsabilidade da área de Relacionamento com Associações de Pacientes. O apoio será formalizado por meio de contratos de patrocínio, conforme planejamento institucional.

Associações:

Consideram-se associações de pacientes as organizações sem fins lucrativos que representam usuários de estomia e/ou continência, atuando no acolhimento, educação, disseminação de informações qualificadas e suporte aos pacientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, acesso a tratamentos e orientação sobre direitos garantidos por lei.



Central Ativa
0800 285 8687
ativa@coloplast.com



@coloplastprofessionalbr
@coloplastestomia
@coloplastcontinencia



Coloplast Brasil
Rua Luís Correia de Melo, 92 - 14º andar - Vila Cruzeiro
CEP 04726-220 São Paulo - SP





1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Instituído pela Coloplast, o seguinte Edital do Programa de Patrocínios é regido pelo presente regulamento.

1.2 - O Edital tem como objetivo fomentar iniciativas de relevante impacto social, promovendo conhecimento, mobilização e conscientização sobre condições de saúde relacionadas às áreas de atuação, bem como seus impactos nos indivíduos, famílias e sociedade. Busca, ainda, contribuir para a melhoria do sistema de saúde, o fortalecimento de ações de interesse público e a promoção do direito à saúde e ao bem-estar dos pacientes.

ESTOMIA:

Estoma ou estomia é uma abertura criada cirurgicamente no corpo, normalmente para remover uma doença, uma obstrução intestinal ou lesão no sistema digestório ou urinário.

- **Colostomia** é formada a partir do intestino grosso;
- **Ileostomia** é formada a partir do intestino delgado;
- **Urostomia** desvia a urina dos rins através de uma seção do intestino.

CONTINÊNCIA – retenção urinária:

As causas de problemas na bexiga são geralmente relacionadas ao sexo do indivíduo - normalmente denominadas como bexiga não neurogênica, lesões no cérebro, medula espinhal e nervos que controlam a bexiga também podem afetar seu funcionamento e, nestes casos, são denominadas como bexiga neurogênica.

- **Espinha Bífida** é uma malformação congênita na coluna vertebral causada por um problema no fechamento do tubo neural do feto
- **Esclerose Múltipla** é uma doença autoimune que afeta o sistema nervoso central;
- **Lesão medular** refere-se a danos nos elementos neurais da medula espinhal.

1.3 – O apoio financeiro será destinado a entidades que apresentem projetos inovadores, eficientes e estruturados, com clareza na definição de objetivos, plano de atividades, orçamento, cronograma e indicadores de monitoramento, além de contrapartidas institucionais bem definidas.

A avaliação será realizada de forma independente, com base no mérito individual de cada proposta, observando critérios de ética, integridade e conformidade. A seleção dos projetos considerará, além do atendimento aos requisitos estabelecidos, a disponibilidade orçamentária, cabendo à Coloplast a definição do número de iniciativas a serem apoiadas.





1.4 - Critérios de Avaliação dos Projetos

Os projetos submetidos serão avaliados com base em critérios técnicos e institucionais, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes aspectos:

- **Reputação institucional:** histórico, idoneidade e antecedentes da entidade proponente;
- **Conformidade documental:** envio completo da documentação solicitada, em aderência às orientações do edital;
- **Clareza e consistência dos objetivos:** definição de metas voltadas à melhoria do atendimento e da qualidade de vida dos usuários;
- **Qualidade técnica do projeto:** coerência, relevância, estruturação e credibilidade da proposta apresentada;
- **Capacidade de execução:** qualificação, experiência e estrutura da associação para implementação do projeto;
- **Aderência temática:** alinhamento às áreas terapêuticas e diretrizes descritas neste edital;
- **Conformidade regulatória:** atendimento às legislações vigentes, normas aplicáveis, códigos de conduta e princípios éticos;
- **Impacto e relevância social:** potencial de transformação, alcance e benefício direto aos usuários e à comunidade;
- **Inovação e eficiência:** adoção de soluções inovadoras e práticas que otimizem recursos e processos;
- **Viabilidade técnica e financeira:** coerência entre objetivos, orçamento, cronograma e capacidade de entrega;
- **Alinhamento institucional:** consonância com a missão, valores e posicionamento da Coloplast;
- **Razoabilidade de custos:** compatibilidade dos valores apresentados com o mercado e escopo do projeto;
- **Contrapartidas institucionais:** clareza, relevância e mensurabilidade das contrapartidas propostas.
- **Estrutura de monitoramento e avaliação:** definição de indicadores, métricas e mecanismos de acompanhamento de resultados;

A avaliação será conduzida pelo Comitê Interno de Seleção de Projetos, de forma imparcial e baseada no mérito individual de cada proposta, considerando os critérios acima e a disponibilidade orçamentária.





2 – DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE PROJETOS

2.1 - Poderão submeter propostas de projetos exclusivamente as associações de pacientes, sem fins lucrativos, devidamente constituídas e em situação regular perante a legislação vigente.

2.2 - Não serão aceitas inscrições de entidades com fins lucrativos, órgãos públicos, pessoas físicas, partidos políticos ou quaisquer outras organizações que não atendam ao disposto no item 2.1.

2.3 - O período para submissão dos projetos terá início em **13 de julho de 2026** e se encerrará em **25 de setembro de 2026**, impreterivelmente.

2.4 - Cada associação poderá inscrever **01 (um) único projeto**, desde que esteja alinhado às diretrizes deste edital, apresente consistência técnica e contemple iniciativas inovadoras com potencial de impacto social relevante.

2.5 - As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: [Edital 2027 - Coloplast - Programa Conexão – Preencher o formulário](#)

O envio deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 2.3. Após essa data, não serão aceitas inscrições, não havendo previsão de prorrogação ou nova chamada. As orientações para preenchimento encontram-se detalhadas no anexo deste edital.

2.6 – Independência e múltiplas fontes de financiamento

As associações participantes deverão manter sua autonomia institucional, inclusive no que se refere à captação de recursos junto a diferentes fontes financiadoras.

A submissão de projetos a este edital não impede nem restringe o recebimento de apoio de outras organizações, públicas ou privadas, desde que respeitados os princípios de transparência, ética e conformidade.

2.7 – Condições de elegibilidade adicionais

Para fins de elegibilidade, as associações deverão:

- Estar com suas obrigações legais, fiscais e estatutárias regulares;
- Não possuir pendências contratuais ou de prestação de contas junto à Coloplast, salvo mediante justificativa formal aceita;
- Garantir a veracidade e a integridade das informações fornecidas no processo de inscrição;
- Comprometer-se com o cumprimento das diretrizes éticas, de integridade e compliance da Coloplast.





2.8 – Responsabilidade pelas informações

A entidade proponente é integralmente responsável pela veracidade, consistência e atualização das informações apresentadas no momento da inscrição, bem como pelos documentos submetidos.

A identificação de inconsistências, omissões ou informações inverídicas poderá resultar na desclassificação do projeto, a qualquer tempo.

2.9 – Comunicação e acompanhamento

Toda comunicação referente ao edital será realizada por meio dos canais oficiais indicados pela associação no formulário de inscrição, sendo de responsabilidade da proponente garantir a atualização e o monitoramento dessas informações.

3 – DOS PROJETOS

3.1 - Os projetos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado no item 2.5, observando integralmente as orientações e campos obrigatórios.

3.2 - Quando aplicável, poderão ser incluídos documentos complementares, tais como fotos, tabelas, gráficos e materiais de apoio, desde que devidamente referenciados no formulário de inscrição. Os anexos poderão ser inseridos no próprio formulário ou encaminhados para o e-mail associacao@coloplast.com, com a devida identificação da associação proponente.

3.3 – Linhas de atuação

Os projetos apoiados por meio deste Programa deverão estar alinhados a, no mínimo, uma das seguintes linhas de atuação:

3.3.1 – Educação e Capacitação

Iniciativas voltadas à qualificação de usuários, familiares e cuidadores, com foco na promoção do conhecimento sobre condições de saúde, tratamentos e autocuidado em estomia e continência.

Incluem-se ações como cursos, treinamentos, workshops, reuniões educativas e campanhas informativas, podendo contemplar também temas relacionados aos sistemas de saúde e aos direitos dos pacientes.

Valor máximo por projeto: até R\$ 12.000,00

3.3.2 – Fomento de Políticas Públicas (Advocacy)

Projetos destinados à promoção do engajamento social e institucional, com foco na defesa de direitos, fortalecimento da participação dos pacientes e contribuição para o aprimoramento de políticas públicas na área da saúde relacionadas à estomia e continência.

Inclui ações de mobilização, articulação com stakeholders, promoção de debates e sensibilização de atores estratégicos, ampliando o acesso a tratamentos e serviços.

Valor máximo por projeto: até R\$ 20.000,00





3.3.3 – Esporte e Saúde

Projetos que incentivem a prática esportiva como ferramenta de promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Abrange iniciativas que estimulem hábitos saudáveis, desenvolvimento pessoal, integração social e participação em modalidades esportivas, especialmente adaptadas.

Valor máximo por projeto: até R\$ 25.000,00

3.3.4 – Diretrizes adicionais para os projetos

Os projetos deverão:

- Apresentar objetivos claros, metodologia definida e cronograma exequível;
- Demonstrar coerência entre atividades propostas, orçamento e resultados esperados;
- Garantir aderência às diretrizes éticas e de compliance da Coloplast.

3.3.5 – Itens não elegíveis para apoio

Não serão elegíveis para apoio financeiro:

- Projetos que incentivem, direta ou indiretamente, a judicialização;
- Atividades relacionadas à pesquisa de mercado;
- Despesas administrativas e/ou operacionais rotineiras da associação;
- Custos não diretamente vinculados à execução do projeto;
- Despesas com hospedagem, transporte e alimentação que não estejam justificadas e diretamente relacionadas às atividades propostas;
- Aquisição de bens ou serviços sem vínculo direto com o objetivo do projeto;
- Pagamentos que não atendam aos princípios de razoabilidade e transparência.

4 – DO COMITÊ E AVALIAÇÃO

4.1 – Comitê Interno de Seleção de Projetos

O Comitê Interno de Seleção de Projetos será composto por profissionais das áreas de Acesso, Clínica, Compliance e Financeiro da Coloplast, responsáveis pela análise técnica, institucional e regulatória das propostas submetidas.





4.2 – Autonomia e decisão do Comitê

As decisões do Comitê serão tomadas de forma colegiada, soberana e fundamentadas nos critérios estabelecidos neste edital. Tais decisões são finais e irrecorríveis, não cabendo qualquer tipo de recurso, revisão ou solicitação de informações complementares quanto aos resultados obtidos.

4.3 – Sigilo e tratamento das informações

Os dados e informações fornecidos pelas associações participantes serão tratados com confidencialidade e utilizados exclusivamente para fins de avaliação no âmbito deste edital.

Os formulários e documentos permanecerão sob a responsabilidade da área de **Relacionamento com Associações de Pacientes da Coloplast**, não sendo compartilhados com terceiros, exceto quando necessário para fins de auditoria interna ou cumprimento de obrigações legais.

O processo de avaliação terá início somente após o encerramento do período de inscrições.

4.4 – Monitoramento e prestação de contas

As associações contempladas deverão apresentar relatórios periódicos de execução, conforme definido em contrato e em conformidade com o Manual de Acompanhamento e Prestação de Contas da Coloplast.

Os relatórios deverão contemplar:

- Descrição das atividades realizadas;
- Evidências de execução (ex: listas de presença, registros fotográficos, materiais produzidos);
- Acompanhamento dos indicadores definidos;
- Execução financeira do projeto.

4.5 – Regularidade e elegibilidade contínua

A manutenção da elegibilidade da associação estará condicionada ao cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à prestação de contas e entrega de relatórios. Associações que apresentem pendências contratuais, inconsistências ou não conformidades poderão ser:

- Desclassificadas do processo seletivo;
- Suspensas de futuras participações;

4.6 – Conformidade e integridade

Todos os projetos deverão observar rigorosamente os princípios éticos, as normas de compliance e os códigos de conduta da Coloplast, bem como a legislação aplicável, incluindo regras anticorrupção e de transparência.





4.7 – Auditoria e diligência

A Coloplast poderá, a qualquer tempo, realizar diligências, auditorias ou solicitar informações adicionais para verificação da execução do projeto, da aplicação dos recursos e da conformidade com os termos estabelecidos.

5 - DAS FASES DO PROCESSO DO EDITAL

Lançamento do Edital	13 DE JULHO
Recebimento dos Projetos – via FORMS	13 de julho até 25 de setembro
Resultado dos projetos selecionados	30 de novembro
Geração do contrato e assinaturas Efetivação do projeto	Dezembro a janeiro/2027
Projeção de pagamento e acompanhamentos a partir de FEVEREIRO de 2027	
De fevereiro a 30 de setembro de 2027 recebimento mensal de relatórios e acompanhamentos previstos.	

6 - DO APOIO

6.1 - Serão apoiados exclusivamente os projetos selecionados pelo Comitê Interno de Avaliação da Coloplast, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.2 - Os projetos não classificados e/ou que não atendam integralmente às exigências previstas neste edital não serão divulgados, não sendo devida qualquer comunicação individual acerca de sua não seleção.

6.3 - A Coloplast se reserva o direito de não tornar pública a relação das entidades inscritas, bem como de não fornecer justificativas individuais quanto à não contemplação dos projetos submetidos.

Os projetos recebidos e não selecionados permanecerão arquivados sob sigilo na área de Relacionamento com Associações de Pacientes da Coloplast, sendo utilizados exclusivamente para fins de controle interno, auditoria ou cumprimento de obrigações legais.





6.4 - Os recursos financeiros destinados aos projetos selecionados serão formalizados por meio de contratos de patrocínio, observadas as diretrizes institucionais, os prazos estabelecidos neste edital e a disponibilidade orçamentária da Coloplast. O início da execução e dos repasses financeiros estará condicionado à formalização contratual e ao atendimento das exigências previstas.

6.5 – Condições para liberação do apoio

A liberação dos recursos estará condicionada, entre outros requisitos, a:

- Assinatura do contrato de patrocínio pelas partes;
- Regularidade documental, fiscal e cadastral da entidade contemplada;
- Ausência de pendências contratuais ou de prestação de contas junto à Coloplast;
- Cumprimento das diretrizes de compliance, ética e integridade aplicáveis.

6.6 – Suspensão, cancelamento ou ajuste do apoio

A Coloplast poderá, a seu exclusivo critério, suspender, ajustar ou cancelar o apoio concedido, total ou parcialmente, nos casos de:

- Descumprimento das obrigações contratuais;
- Utilização indevida dos recursos;
- Inexecução ou desvio dos objetivos do projeto;
- Identificação de irregularidades ou riscos reputacionais;
- Alterações relevantes no escopo do projeto sem prévia anuência.

6.7 – Responsabilidades da entidade apoiada

As entidades apoiadas serão integralmente responsáveis pela correta execução do projeto, pela aplicação dos recursos recebidos e pelo cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas e contratuais relacionadas às atividades desenvolvidas.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Canal de comunicação

Eventuais dúvidas relativas a este edital deverão ser encaminhadas exclusivamente à área de Relacionamento com Associações de Pacientes da Coloplast, por meio do e-mail: **associacao@coloplast.com**, respeitados os prazos e orientações estabelecidos neste regulamento.





7.2 – Tratamento de dados pessoais

Ao submeter o formulário de inscrição, a entidade proponente declara ciência e autoriza a Coloplast a realizar o tratamento dos dados pessoais eventualmente informados, nos termos da legislação vigente de proteção de dados, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

O fornecimento dos dados pessoais é indispensável para a participação neste edital, sendo que a sua não disponibilização poderá inviabilizar a inscrição. Os dados pessoais não serão utilizados como critério de avaliação dos projetos e serão tratados exclusivamente para fins de gestão do processo seletivo, formalização contratual, cumprimento de obrigações legais e auditoria interna, podendo ser armazenados pelo prazo legal aplicável.

7.3 – Responsabilidade pelas informações

A associação proponente é responsável pela veracidade, integridade e atualização das informações prestadas no ato da inscrição e ao longo de toda a execução do projeto, respondendo por eventuais inconsistências ou omissões identificadas a qualquer tempo.

7.4 – Alterações e esclarecimentos do edital

A Coloplast reserva-se o direito de, a qualquer tempo, promover ajustes, esclarecimentos ou atualizações neste edital, mediante comunicação pelos canais institucionais, não cabendo às associações qualquer direito à indenização ou questionamento em razão dessas alterações.

7.5 – Aceite das condições

A submissão de proposta a este edital implica na aceitação integral e irrestrita de todas as condições, critérios e disposições nele estabelecidas, bem como das normas internas, políticas de compliance e códigos de conduta da Coloplast.

8 – DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Documentos obrigatórios

As associações selecionadas deverão encaminhar, em formato digital (PDF), cópia legível dos seguintes documentos, necessários para fins de análise, formalização contratual e liberação do apoio:

- **Estatuto Social** atualizado, em conformidade com as disposições deste edital;
- **Comprovante de endereço** da associação;
- **Ata da última Assembleia Geral**, devidamente registrada em cartório;
- **Ata de eleição da diretoria** em mandato vigente, registrada em cartório;
- **Cartão do CNPJ** atualizado;
- **Dados bancários da associação:**
 - Documento oficial emitido pela instituição bancária, contendo:
 - Nome da associação (titular da conta);
 - Banco;





- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;

Responsável financeiro:

- Nome completo do Presidente;
- Telefone para contato;
- Endereço de e-mail institucional.

8.2 – Documentação complementar

A Coloplast *poderá* solicitar, a qualquer tempo, documentos adicionais, tais como:

- Certidões de regularidade fiscal, quando aplicável;
- Declaração de inexistência de pendências contratuais;
- Documentos complementares para fins de compliance, auditoria ou diligência;
- Informações adicionais relacionadas à execução e prestação de contas do projeto.

8.3 – Responsabilidade e veracidade das informações

A associação proponente declara que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, completos e atualizados, responsabilizando-se integralmente por sua autenticidade.

A constatação de informações falsas, incompletas ou inconsistentes poderá acarretar a desclassificação do projeto ou o cancelamento do apoio concedido, a qualquer tempo.

8.4 – Condição para formalização do apoio

A ausência ou irregularidade de qualquer documento solicitado poderá impedir a formalização do contrato de patrocínio e a liberação dos recursos, sem prejuízo das demais disposições previstas neste edital.

9 - ANEXO | ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

As informações abaixo correspondem às perguntas constantes no **Formulário de Inscrição**, cujo correto preenchimento é obrigatório para participação no processo seletivo.

Os números apresentados fazem referência direta aos campos do formulário eletrônico e têm como finalidade orientar as associações proponentes, assegurando clareza, objetividade e padronização das informações submetidas para avaliação do Comitê.





ETAPA I – IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO PROJETO

As informações deverão ser apresentadas de forma clara, objetiva e suficiente para a adequada compreensão do projeto, de sua justificativa e de sua relevância institucional.

21. Linha de Saúde

22. Nome do Projeto Submetido

(Título claro e representativo da proposta)

23. Linha de atuação do projeto

24. Descrição do Projeto e Justificativa

(Descrição detalhada da proposta, contexto, problema a ser enfrentado e relevância social)

25. Valor / Custo Total do Projeto (R\$)

(Valor global estimado para execução completa)

26. Recursos Solicitados à Coloplast (R\$)

(Valor solicitado no âmbito deste edital)

27. Cofinanciamentos

28. Empresas participantes

ETAPA II – OBJETIVOS, METODOLOGIA E MONITORAMENTO

Nesta etapa, a associação deverá apresentar a lógica de execução do projeto, evidenciando planejamento, viabilidade e impacto esperado.

29. Objetivo(s) Específico(s) do Projeto

(O que se pretende alcançar de forma concreta)

30. Ações / Fases do Projeto

(Descrição das etapas, metodologia de execução, prazos e formato das ações)

31. Resultados Esperados

Descreva os resultados que o projeto pretende alcançar ao final de sua execução, apresentando indicadores quantitativos e qualitativos.

32. Resultados quantitativos referem-se a dados mensuráveis, como número de beneficiários atendidos, atividades realizadas, capacitações promovidas, materiais produzidos, entre outros.

33. Resultados qualitativos referem-se às mudanças e impactos esperados na vida dos beneficiários, na organização ou na comunidade, tais como melhoria da qualidade de vida, ampliação da inclusão social, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento de competências, aumento do acesso a direitos e serviços, entre outros.

Sempre que possível, apresente metas claras e indicadores que permitam avaliar o alcance dos resultados propostos.





32. Observações claras das definições (Informações adicionais relevantes)

ETAPA III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução dos projetos deverá ocorrer no período de **janeiro a setembro de 2027**.

33. Descrição Geral das Atividades por Mês

Preencher os campos mensais abaixo. Caso não haja atividade no período, informar **“SEM ATIVIDADE”**:

- 35. Fevereiro
- 36. Março
- 37. Abril
- 38. Maio
- 39. Junho
- 40. Julho
- 41. Agosto
- 42. Setembro

ETAPA IV – ORÇAMENTO DO PROJETO

O orçamento deverá ser compatível com as atividades propostas, apresentando coerência entre cronograma, ações e valores.

43. Custo Total do Projeto (R\$)

(Distribuição dos recursos por atividade)

Distribuição mensal dos custos:

- 44. Fevereiro
- 45. Março
- 46. Abril
- 47. Maio
- 48. Junho
- 49. Julho
- 50. Agosto
- 51. Setembro





ETAPA V – AVALIAÇÃO, INDICADORES E IMPACTO

Esta etapa subsidia o acompanhamento e a prestação de contas do projeto.

52. Resultados a Serem Alcançados

(Resultados concretos e verificáveis)

53. Indicadores Utilizados

(Indicadores de desempenho, impacto e eficiência)

54. Impacto Esperado

(Impacto nos pacientes, comunidade, sociedade e sistema de saúde)

55. Observações Necessárias

(Informações adicionais relevantes ao processo avaliativo)

Observação:

O preenchimento incompleto, inconsistente ou em desacordo com as orientações poderá comprometer a avaliação da proposta. As informações prestadas serão analisadas exclusivamente para fins de seleção, acompanhamento e prestação de contas, conforme diretrizes deste edital.



**Conexão
Coloplast**

